



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 10 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 04 de fevereiro de 2026.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de autorização para contratação direta de serviço de Valet (Manobrista) por dispensa de licitação não eletrônica.

Senhora Diretora,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar autorização para contratação direta, através de dispensa de licitação não eletrônica, de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de *valet*, a fim de atender à necessidade de relevante evento institucional, a Sessão Solene de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), reconduzido ao cargo para o biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas, na Sede Administrativa do MPBA, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor médio estimado para a pretensa contratação não ultrapassa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante pesquisa de preço/cotação obtida no portal do banco de preços <<https://www.bancodeprecos.com.br>> (relatório anexo - xxxxx), quantia que é significativamente inferior ao limite legal aplicável à hipótese caracterizada como "outros serviços e compras", estabelecido atualmente em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Deste modo, verifica-se que resta atendido o requisito de valor relacionado à natureza do serviço, isto é, para os serviços gerais que não configuram obra, serviço de engenharia ou manutenção de veículos automotores. Inclusive, o atendimento a este critério também se constata ante a inexistência de outras contratações com objeto de igual natureza durante o exercício financeiro vigente e referente à mesma unidade gestora, até mesmo pelo caráter pontual do serviço (e não contínuo ou frequente), destinado exclusivamente ao evento institucional citado, sem histórico de contratações anteriores no mesmo ramo de atividade.

Cumprе salientar que a contratação se justifica, neste contexto, por se tratar de evento de grande porte, com expectativa de cerca de 600 (seiscentos) convidados, entre integrantes da instituição e diversas autoridades públicas, de maneira que se vislumbra a necessidade do serviço em questão a fim de promover a organização e segurança na chegada e saída de todos os participantes e, assim, prevenir possíveis prejuízos de atraso na programação do evento e outros incidentes em razão do alto fluxo de pessoas nos locais indicados, através da utilização de serviço especializado para realizar as manobras necessárias nos veículos, evitando “engarrafamentos” e aproveitando, da melhor forma, os espaços disponíveis nos estacionamentos internos e/ou garagens, bem como seus entornos, a exemplo de eventual necessidade de liberação de veículo cuja passagem esteja obstruindo os demais ou impossibilitando o acesso às outras vagas, entradas ou saídas dos estacionamentos e/ou garagens, especialmente durante o curso do evento.

Sob essa ótica, é salutar perceber que, além de um importante interesse público secundário, representado pelo interesse do próprio Ministério Público Estadual, enquanto pessoa jurídica estatal, de fornecer o suporte operacional condizente à complexidade de uma cerimônia oficial que cumpre o papel de formalizar e atribuir publicidade à assunção do maior cargo de chefia da instituição, percebe-se a incidência de um interesse público primário de bem-estar da coletividade, consistente na promoção de condições mais seguras às pessoas presentes no local e suas imediações, sejam aqueles que propriamente comparecerão à solenidade ou aos funcionários, colaboradores e demais cidadãos que eventualmente possam estar ali transitando, visto que ocorrerá em prédio público, cujo expediente de funcionamento pode coincidir com o início das atividades e movimentação relacionadas ao evento.

Registra-se, ademais, que o objeto da pretensa contratação se refere a serviço a ser executado com as seguintes especificações:

1) Prestação de serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da unidade administrativa responsável, comunicação aos agentes públicos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.

2) Data/Horário da Execução: **No dia 27 de Fevereiro de 2026, durante o período das 15:00h às 00:00h.**

3) Local: Sede do MPBA localizada na **5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente.**

4) Quantitativo (incluídos no preço): Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, abrangendo encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional para o controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido, de forma integral e com qualidade.

Nesse diapasão, considerando ainda a proximidade da data do evento, denota-se a urgência da referida contratação e consequente inviabilidade do uso da modalidade eletrônica de dispensa licitatória, cuja criteriosidade também implicaria maior duração e delonga das providências pertinentes, demonstrando-se incompatível com o prazo existente para a contratação. Além disso, a própria natureza do serviço, de caráter pontual/único e execução em local situado neste município, igualmente sugerem a preferência por contratar fornecedor local, a fim de facilitar e baratear a logística, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sendo este mais um aspecto que corrobora a escolha da dispensa de licitação não eletrônica como alternativa mais apropriada no que tange ao presente objeto, visando priorizar a celeridade dos trâmites necessários.

Por derradeiro, solicita-se ainda a inclusão no PCA 2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para esta contratação, já que não houve a respectiva previsão em virtude de que a demanda em questão apenas foi encaminhada a esta unidade na data 04/02/2026, o que impossibilitou, portanto, a sua contemplação anterior.

Com o fito de realizar o acompanhamento do objeto contratado, indicamos os seguintes servidores:

Elza Iara Grzesik Dantas, [REDACTED];

Roberta de Souza Marques, [REDACTED];

Humberto Machado Carapiá, [REDACTED];

Jessica Neves Bomfim, [REDACTED]

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874689** e o código CRC **5A68F112**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de *valet*, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, reconduzido ao cargo para o biênio 2026/2028), que ocorrerá em 27/02/2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio público (térreo - em frente à entrada principal, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, **no dia 27 de Fevereiro de 2026, durante o período das 15:00h às 00:00h, totalizando 09 (nove) horas de execução**, com recebimento e entrega de chaves dos veículos e devendo ser fornecida equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, abrangendo encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional para controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido, de forma integral e com qualidade.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Serviços Gerais - DADM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003- Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
-	-	-

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: Não houve a respectiva previsão no PCA 2026 em virtude de que a demanda em questão apenas foi atribuída e encaminhada a esta unidade na data 04/02/2026, de modo que restou impossibilitada sua contemplação anterior.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:
Jessica Neves Bomfim

Unidade Administrativa:
Coordenação de Serviços Gerais - DADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:
Elza Iara Grzesik Dantas

Órgão/Unidade:
Coordenação de Serviços Gerais - DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1874701** e o código CRC **AACD8E4D**.

19.09.02349.0003661/2026-27

1874701v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, reconduzido ao cargo para o biênio 2026/2028), que ocorrerá em 27/02/2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio público (térreo - em frente à entrada principal, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, no dia 27 de Fevereiro de 2026, durante o período das 15:00h às 00:00h, totalizando 09 (nove) horas de execução, com recebimento e entrega de chaves dos veículos e devendo ser fornecida equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, abrangendo encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional para controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido, de forma integral e com qualidade, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade do serviço de recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo – em frente ao prédio do MP, G1 e G2) para atender ao evento da Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para o biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004, no período das 15:00 às 00:00 horas do dia 27/02/2026, totalizando 09 (nove) horas de execução, considerando o horário previsto para início e término do evento e o quantitativo estimado de 600 (seiscentos) convidados e cerca de 200 (duzentos) carros que utilizarão o serviço de Valet.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

☒ **A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

☐ **B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

☐ **C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

☐ C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação se destina à prestação do serviço de recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo – em frente ao prédio do MP, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, no dia 27/02/2026 das 15:00 às 00:00 horas, totalizando 09 (nove) horas de serviço, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para sua execução, visando atender à necessidade demonstrada em razão do aumento do fluxo de veículos no local durante evento de expressiva relevância institucional.

Portanto, a contratação se justifica, neste contexto, por se tratar de evento de grande porte, com expectativa de cerca de 600 (seiscentos) convidados, entre integrantes da instituição, diversas autoridades públicas e demais cidadãos. Vislumbra-se, dessa maneira, a necessidade do serviço em questão a fim de promover a organização e segurança na chegada e saída de todos os participantes. Isto posto, tal medida servirá para prevenir possíveis prejuízos de atraso na programação do evento e outros incidentes em razão do alto fluxo de pessoas nos locais indicados, através da utilização de serviço especializado para realizar as manobras necessárias nos veículos, evitando “engarrafamentos” e aproveitando, da melhor forma, os espaços disponíveis nos estacionamentos internos e/ou garagens, bem como seus entornos, a exemplo de eventual necessidade de liberação de veículo cuja passagem esteja obstruindo os demais ou impossibilitando o acesso às outras vagas, entradas ou saídas dos estacionamentos, especialmente durante o curso do evento.

Sob essa ótica, é salutar perceber que, além de um importante interesse público secundário, representado pelo interesse do próprio Ministério Público Estadual, enquanto pessoa jurídica estatal, de fornecer o suporte operacional condizente à complexidade de uma cerimônia oficial que cumpre o papel de formalizar e atribuir publicidade à assunção do maior cargo de chefia da instituição, percebe-se a incidência de um interesse público primário de bem-estar da coletividade, consistente na promoção de condições mais seguras às pessoas presentes no local e suas imediações, sejam aqueles que propriamente comparecerão à solenidade ou aos funcionários, colaboradores e demais cidadãos que eventualmente possam estar ali transitando, visto que ocorrerá em prédio público, cujo expediente de funcionamento pode coincidir com o início das atividades e movimentação relacionadas ao evento.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, exclusivamente para atender a evento institucional – Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para o biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004.

O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo – em frente, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, no **período das 15:00 às 00:00 horas do dia 27/02/2026**, totalizando 09 (nove) horas de serviço, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

☐ B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

☐ C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

☐ SIM ☐ NÃO

☐ D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

☐ SIM ☐ NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

☐ A – **DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso __ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: Não se aplica.

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): Não se aplica.

☐ I – **APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() **II - NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$**

() **%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: Não se aplica.

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

() **II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:** Não se aplica.

➤ Justificar exigência: Não se aplica.

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA): Não se aplica.

() **I – NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:** Não se aplica.

II.1 Justificativa: Não se aplica.

II.2 Amostra a ser apresentada (por item): Não se aplica.

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: Não se aplica.

II.4 Local para execução da demonstração: Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

II.5 Telefone e e-mail para contato: Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.6 Necessidade de agendamento da entrega: Não se aplica.

() NÃO () SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar): Não se aplica.

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: Não se aplica.

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra: Não se aplica.

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: Não se aplica.

() NÃO () SIM Quantas: representações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): Não se aplica.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): Não se aplica.

() NÃO () SIM

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, diretamente com fornecedores do ramo da atividade, conforme tabela de preços referenciais em anexo.

B.1 – JUSTIFICATIVA: Considerando a proximidade da data do evento – 27/02/2026, denota-se a urgência da referida contratação e consequente inviabilidade do uso da modalidade eletrônica de dispensa licitatória, cuja criteriosidade também implicaria maior duração e delonga das providências pertinentes, demonstrando-se incompatível com o prazo existente para a contratação. Além disso, a própria natureza do serviço, de caráter pontual e execução em endereço situado neste município, igualmente sugerem a priorização de contratar fornecedor local, a fim de facilitar e baratear a logística, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sendo este mais um aspecto que corrobora a escolha da dispensa de licitação não eletrônica como alternativa mais apropriada no que tange ao presente objeto, visando priorizar a celeridade dos trâmites necessários.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) I – NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão do caráter urgente da demanda, decorrente da proximidade da data do evento supracitado. Isso posto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada diante das peculiaridades do objeto.

() II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** Não se aplica.
- **Telefone para contato*:** Não se aplica.
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** Não se aplica.

2.2 HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não se aplica.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☐ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

☒ **D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):** Apresentar apólice de seguro, contrato de garantia ou documento equivalente que comprove a existência de cobertura integral para todos os danos, materiais e morais, que possam ser causados a terceiros ou ao patrimônio do Contratante durante a execução dos serviços de valet previstos no Termo de Referência. O documento deverá demonstrar, de forma inequívoca, que a empresa contratada assume integral responsabilidade pelos prejuízos eventualmente ocasionados no curso da prestação dos serviços, bem como que possui capacidade financeira para suportar tais riscos.

Observação: A exigência de seguro ou garantia decorre dos riscos inerentes ao serviço de valet, que envolve manobra e guarda de veículos de terceiros. Trata-se de medida preventiva para resguardar o patrimônio dos usuários e do órgão público durante o evento. A documentação referente à cobertura e capacidade financeira da contratada visa assegurar que eventuais danos materiais ou morais serão integralmente por ela suportados, medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e proteção do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- ☒ (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- ☐ () B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- ☐ () C - OUTRO. Indicar: Não se aplica.

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia MPBA, localizada na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador – Bahia, CEP: 41.745-004, especificamente nas imediações dos estacionamentos do prédio (térreo – em frente à entrada principal, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- ☐ () A - NÃO SE APLICA.
- ☒ (X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais – DADM.
 - **Dias e Horários:** O serviço será executado no dia 27/02/2026, das 15:00 às 00:00 horas, a fim de atender ao evento que ocorrerá.
 - **Outras Regras:** Não se aplica.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- ☒ (X) A - NÃO SE APLICA. (horário já especificado acima)
- ☐ () B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:**
 - **Antecedência mínima (se necessário):**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ A - REGRAS:

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para atender a evento institucional – Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, reconduzido ao cargo para o biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.	01 (um) OBS.: No dia 27/02/2026, das 15:00 às 00:00 horas, totalizando 09 (nove) horas de serviço.	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

☒ I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

☐ II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): **27/02/2026**

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ I - NÃO.

☐ II - **SIM**. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

☐ B - **REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE)**: Conforme itens e especificações acima.

☐ C - **DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

☐ A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

☒ B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

☐ C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

☐ D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

☐ E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

☐ A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

☐ B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

☐ A - _____ DIAS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SER-
VIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar: Não se aplica.

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):



- Indicar regras/condições para subcontratação:
-

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.



3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: Não se aplica.

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 (dois) dias corridos (regra geral), contados:

☒ A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ B - DA ENTREGA DA FATURA.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - PRAZO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
(X) B.3 – OUTRO (S). Indicar: Não se aplica.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ A - VALOR MENSAL FIXO.
- ☐ B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- ☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ☐ D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ A - MENSAL.
- ☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- ☒ C - EM PARCELA ÚNICA:
 - ☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 - ☐ C.2 - OUTRO. Indicar:
- ☐ D - PARCELADO:
 - ☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 - ☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- ☐ E - OUTRO (A). Indicar: Não se aplica.

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- ☒ A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- ☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: Dadas as regras de pagamento e a natureza do serviço, bem como ante a impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 40 (quarenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A.4 - dias, contados a partir do dia __ de __ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Não se aplica.

() B.1 - __ meses / __ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): __ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - __ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): __ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Não se aplica.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s), acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 10 (dez) dias que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;
- 3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;



3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO: Não se aplica.

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: Não se aplica.

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.291
NOME DO SERVIDOR:	Roberta de Souza Marques
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 11/02/2026 11:39:01-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
01	Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para atender a evento institucional – Solemnidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, reconduzido ao cargo para o biênio 2026/2028, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.	Unidade	01 (um) dia de serviço, prestado por 04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente, durante período de 09 (nove) horas de execução.	14346 Prestação de serviços de garagista / manobrista



Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 108

Pesquisa realizada entre 06/02/2026 15:42:38 e 06/02/2026 15:43:35

Relatório gerado no dia 06/02/2026 15:51:39 (IP: 138.121.193.101)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

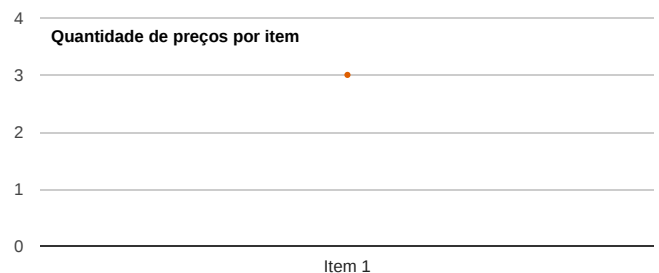
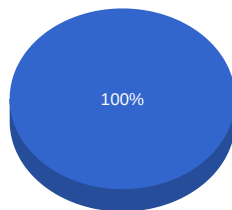
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) serviço de segurança para evento prestação de serviço de segurança, vigilância desarmada e manobrista para evento com equipe contendo agentes do sexo masculino e feminino de acordo com a necessidade do evento. os agentes devem zelar pela manutenção da ord	3	1 Unidade	R\$ 4.393,55 (un)	-	R\$ 4.393,55	100%	R\$ 4.393,55

Valor Global: R\$ 4.393,55

Valor do item em relação ao total

1) serviço de...





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

A Diretoria Administrativa - DADM,
A Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA,
A Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM,

Conforme reunião ocorrida na presente data, adotar as providências para o efetivo atendimento das contratações necessárias para a Solenidade de Posse do PGJ, considerando o elencado em documento SEI 1844976.

Em tempo, solicito que as unidades verifiquem o que já foi contratado para a posse anterior, para que os processos de contratação sigam ritos semelhantes, e, diante do prazo da solenidade, deverá em regra se aplicada, no que couber, dispensa não eletrônica.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/01/2026, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1847732** e o código CRC **1B76FA26**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:



DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ): R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA

NOME FANTASIA (PJ): NATURAL RENT-PARK

CNPJ / CPF: 51.102.741/0001-14

ENDEREÇO: RUA DORIVAL CAIMY, Nº 57 - CENTRO

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41.703-410

TELEFONE COMERCIAL: (71) 99932-1539

E-MAIL: COMERCIAL@NATURALCAR.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIA VIANA ALENCAR

ROGERIA VIANA ALENCAR

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para evento institucional que ocorrerá no dia 27/02/2026, conforme especificações a seguir: 1. Objeto: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo – em frente à entrada principal de pedestres, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.	Unidade	01 (um) dia de serviço – período de 9 (nove) horas		



Natural
rent - park



www.naturalrent-park.com.br

RUA MANOEL GALIZA, 38, TÉRREO - PIATÃ - CEP. 41.650-105 - SALVADOR - BA

TELS.: 55 71 3232.2424 | 55 71 99982.1030 | CEL.: 55 71 99679.8398



Natural rent-park



Natural rentpark



NaturalRent

Anexo ORÇAMENTO 1 (NATURAL RENT PARK) (1881868)

SEI 19.09.02349.0003661/2026-27 / pg. 30



PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de 04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido. 3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente. 4. Período/Horário de execução do serviço: No dia 27/02/2026, das 15:00h às 00:00h. 5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.915,20	

DATA DA PROPOSTA: 09/02/2026

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): Durante o dia do evento, 27/02/2026, de 15:00h às 00:00h.

ROGERIA VIANNA
DE
ALENCAR

Assinado eletronicamente por ROGERIA VIANNA DE ALENCAR
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ROGERIA VIANNA DE ALENCAR.83198776791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 11:11:21-0300
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinatura e carimbo

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
- A oferta dos itens/serviços deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência. - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



www.naturalrent-park.com.br

RUA MANOEL GALIZA, 38, TÉRREO - PIATÃ - CEP. 41.650-105 - SALVADOR - BA

TELS.: 55 71 3232.2424 | 55 71 99982.1030 | CEL.: 55 71 99679.8398



Natural rent-park



Natural rentpark



NaturalRent

Anexo ORÇAMENTO 1 (NATURAL RENT PARK) (1881868)

SEI 19.09.02349.0003661/2026-27 / pg. 31





MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

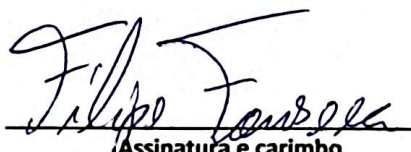
<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): START SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS		CNPJ / CPF: 1.384.438/0001-51
ENDEREÇO: CJ H JAIME COSME DE JESUS, 22 - SAO FRANCISCO		
MUNICÍPIO: AIQUARA	UF: BA	CEP: 45.220-000
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9992-2231	E-MAIL: gestao@serviceparkingssa.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para evento institucional que ocorrerá no dia 27/02/2026, conforme especificações a seguir: 1. Objeto: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo – em frente à entrada principal de pedestres, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras	Unidade	01 (um) dia de serviço – período de 9 (nove) horas	R\$ 250,00 por homem + R\$ 200,00 estrutura	R\$ 1.450,00

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço. 2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de 04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido. 3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente. 4. Período/Horário de execução do serviço: No dia 27/02/2026, das 15:00h às 00:00h. 5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.450,00	

DATA DA PROPOSTA: 10/02/2026

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): Durante o dia do evento, 27/02/2026, de 15:00h às 00:00h.


Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**
- A oferta dos itens/serviços deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência. - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas casas decimais para os centavos. - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis. ** Excluir quando do preenchimento do documento



Re[4]: Enc: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - SERVICE PARKING

De Financeiro ServiceParking <gestao@serviceparkingssa.com.br>

Data Qua, 2026-02-11 16:52

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

 8 anexos (5 MB)

Termo de cobertura integral para todos os danos, materiais e morais.pdf; 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO START SERVIÇOS (1).pdf; CND TRABALHISTA .pdf; CNH-e.pdf FILIPE.pdf; COMPROVANTE BANCÁRIO.pdf; consultarCRC_51384438000151_2026-02-11 SICAF.pdf; CONTRATO START.pdf; CRF CAIXA START SERVICO.pdf;

Boa tarde!

Segue documentação solicitada.

Atenciosamente,

Elisa Oliveira
Administrativo
(71) 98942-0550



Em Qua, Fev 11, 2026 às 12:10, Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Fornecedor,

Segue retificação da lista de documentos necessários, com acréscimo de item que faltou na anterior:

- a) Documentos de identificação (contrato social);
- b) Documentos do representante legal da empresa;
- c) Comprovante bancário, contendo os dados bancários para pagamento do serviço;
- d) Comprovante de cadastro SICAF;

RETIFICAÇÃO: e) Apólice de seguro, contrato de garantia ou documento equivalente que comprove a existência de cobertura integral para todos os danos, materiais e morais, que possam ser causados a terceiros ou ao patrimônio do Contratante durante a execução dos serviços de valet previstos no Termo de Referência. O documento deverá demonstrar, de forma inequívoca, que a empresa contratada assume integral responsabilidade pelos prejuízos eventualmente ocasionados no curso da

prestação dos serviços, bem como que possui capacidade financeira para suportar tais riscos.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo o Termo de Referência (TR) da presente dispensa licitatória, para conhecimento.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Assistente Técnico Administrativa
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 12:03

Para: Financeiro ServiceParking <gestao@serviceparkingssa.com.br>

Cc: Filipe Fonseca <comercial@serviceparkingssa.com.br>

Assunto: RE: Re[2]: Enc: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - SERVICE PARKING

Prezado Fornecedor,

Com os cumprimentos de estilo, tendo em vista que, até o presente momento, a proposta da empresa Service Parking ofereceu o melhor preço para o serviço de manobrista, estacionamento, guarda e devolução de veículos - serviço de Valet, para o evento institucional que ocorrerá no dia 27/02/2026.

Portanto, para seguimento do processo de dispensa, solicitamos que sejam preenchidas e assinadas as declarações de não emprego de menos de 18 anos e de regularidade nos termos da RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 (**modelos em anexo - para preenchimento**), bem como que **sejam enviados os documentos abaixo relacionados:**

- a) Documentos de identificação (contrato social);
- b) Documentos do representante legal da empresa;
- c) Comprovante bancário, contendo os dados bancários para pagamento do serviço;
- d) Comprovante de cadastro SICAF;

Na oportunidade, encaminhamos em anexo o Termo de Referência (TR) da presente dispensa licitatória, para conhecimento.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques
Assistente Técnico Administrativa
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: Financeiro ServiceParking <gestao@serviceparkingssa.com.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 10:37

Para: Financeiro ServiceParking <gestao@serviceparkingssa.com.br>

Cc: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>; Filipe Fonseca <comercial@serviceparkingssa.com.br>

Assunto: Re[2]: Enc: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - SERVICE PARKING

Bom dia!

Segue proposta no formato correto.

Atenciosamente,

Elisa Oliveira
Administrativo
(71) 98942-0550



Em Ter, Fev 10, 2026 às 16:44, Financeiro ServiceParking <gestao@serviceparkingssa.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue proposta como solicitado. Peço desculpas pela demora na resposta. E-mail caiu no Spam.

Atenciosamente,

Elisa Oliveira
Administrativo
(71) 98942-0550



Em Ter, Fev 10, 2026 às 10:39, Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado por contato telefônico, encaminho a presente solicitação para o e-mail da empresa informado.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152

De: Coordenação de Serviços Gerais

Enviado: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 09:11

Para: atendimento@serviceparkingssa.com.br <atendimento@serviceparkingssa.com.br>

Assunto: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - SERVICE PARKING

Ao Setor Comercial/Reservas
SERVICE PARKING

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos, colho do presente para solicitar orçamento para **serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet**, a fim de atender a evento institucional que ocorrerá no **dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas**, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, conforme especificações a seguir:

1. Prestação de Serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal de pedestre, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.

2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.

3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente.

4. Período/Horário de execução do serviço: No dia **27/02/2026, das 15:00h às 00:00h.**

5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho

Informamos ainda que, para elaboração do orçamento solicitado, deverá ser utilizado o **modelo de formulário em anexo** (ante a exigência de padronização dos orçamentos em cotação).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através deste e-mail ou dos telefones constantes abaixo.

P.S. Favor desconsiderar e-mail enviado anteriormente e responder ao presente, em razão da necessidade de alteração nas especificações do serviço cujo orçamento está sendo solicitado.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS DE PREÇO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE VALET/MANOBRISTA)**

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 18:45

Para elite.park@hotmail.com <elite.park@hotmail.com>; gerenciaelitepark@hotmail.com
<gerenciaelitepark@hotmail.com>

Prezado(a) Fornecedor(a),

Considerando a proximidade da data do evento institucional a que se destina a pretensa contratação do serviço de Valet / Manobrista, por meio de dispensa de licitação, servimo-nos do presente para comunicá-lo(a) de que a etapa de cotação da presente disputa está prevista para conclusão **amanhã (11/02/2026), às 10:00 horas**, momento em que estará encerrado o prazo para recebimento de orçamentos/propostas de preço.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS DE PREÇO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE VALET/MANOBRISTA)**

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 18:46

Para stoppark@stoppark.com.br <stoppark@stoppark.com.br>; stoppark@stoppark.com.br
<stoppark@stoppark.com.br>

Prezado(a) Fornecedor(a),

Considerando a proximidade da data do evento institucional a que se destina a pretensa contratação do serviço de Valet / Manobrista, por meio de dispensa de licitação, servimo-nos do presente para comunicá-lo(a) de que a etapa de cotação da presente disputa está prevista para conclusão **amanhã (11/02/2026), às 10:00 horas**, momento em que estará encerrado o prazo para recebimento de orçamentos/propostas de preço.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS DE PREÇO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE VALET/MANOBRISTA)**

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 18:56

Para diretoria@saggapark.com.br <diretoria@saggapark.com.br>

Prezado(a) Fornecedor(a),

Considerando a proximidade da data do evento institucional a que se destina a pretensa contratação do serviço de Valet / Manobrista, por meio de dispensa de licitação, servimo-nos do presente para comunicá-lo(a) de que a etapa de cotação da presente disputa está prevista para conclusão **amanhã (11/02/2026), às 10:00 horas**, momento em que estará encerrado o prazo para recebimento de orçamentos/propostas de preço.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



Outlook

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS/PROPOSTAS DE PREÇO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇO DE VALET/MANOBRISTA)**

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 18:58

Para bahiapark@bahiapark.com.br <bahiapark@bahiapark.com.br>

Prezado(a) Fornecedor(a),

Considerando a proximidade da data do evento institucional a que se destina a pretensa contratação do serviço de Valet / Manobrista, por meio de dispensa de licitação, servimo-nos do presente para comunicá-lo(a) de que a etapa de cotação da presente disputa está prevista para conclusão **amanhã (11/02/2026), às 10:00 horas**, momento em que estará encerrado o prazo para recebimento de orçamentos/propostas de preço.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



RE: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - JUDAH PARK

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 11:19

Para Judah Park <judahpark10@gmail.com>

Prezados,

Bom dia!

Entendido, agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: Judah Park <judahpark10@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:11

Para: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Assunto: Re: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - JUDAH PARK

Bom dia!

Prezados,

Após alinhamento com o setor operacional, verificamos que não teremos disponibilidade para atendimento nesta data.

Agradecemos a preferência e esperamos poder atendê-los em uma próxima oportunidade.

At.te.

Edmundo Moreno Silvani

Direção Comercial & Executiva

contato@judahpark.com.br | judahpark10@gmail.com

(71) 99163 – 3910 (WhatsApp) | (71) 4113 – 1364

www.judahpark.com.br

Em sex., 6 de fev. de 2026 às 09:28, Coordenação de Serviços Gerais

<servicos.gerais@mpba.mp.br> escreveu:

Ao Setor Comercial/Reservas

JUDAH PARK

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos, colho do presente para solicitar orçamento para **serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet**, a fim de atender

a evento institucional que ocorrerá no **dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas**, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, conforme especificações a seguir:

1. Prestação de Serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal de pedestre, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.
2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.
3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente.
4. Período/Horário de execução do serviço: No dia **27/02/2026, das 15:00h às 00:00h**.
5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho

Informamos ainda que, para elaboração do orçamento solicitado, deverá ser utilizado o **modelo de formulário em anexo** (ante a exigência de padronização dos orçamentos em cotação).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através deste e-mail ou dos telefones constantes abaixo.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152



Re: Solicitação de Orçamento.

De Andreia Barreto - Grupo MAP <comercial7@grupomap.com.br>

Data Ter, 2026-02-10 11:28

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Cc Ana Paula Santos - Grupo MAP <comercial3@grupomap.com.br>; Heldevan Santos - GRUPO MAP <comercial8@grupomap.com.br>

Prezados, bom dia.

Agradecemos o contato. Infelizmente, para esta solicitação, em questão, declinamos do processo. Mas ficamos disponíveis para oportunidades futuras.

Permaneço à disposição, para quaisquer esclarecimentos.

Obrigada.

Atenciosamente,



Em sex., 6 de fev. de 2026 às 16:10, Coordenação de Serviços Gerais

<servicos.gerais@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Ana Paula,
Boa tarde.

Com cordiais cumprimentos, colho do presente para solicitar orçamento para **serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet**, a fim de atender a evento institucional que ocorrerá no **dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas**, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, conforme especificações a seguir:

1. Prestação de Serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal de pedestre, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na

qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.

2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.
3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente.
4. Período/Horário de execução do serviço: No dia **27/02/2026, das 15:00h às 00:00h**.
5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho

Informamos ainda que, para elaboração do orçamento solicitado, deverá ser utilizado o **modelo de formulário em anexo** (ante a exigência de padronização dos orçamentos em cotação).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através deste e-mail ou dos telefones constantes abaixo.

Atenciosamente,

Maiara Silva,
Recepcionista.

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



RE: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - NATURAL RENT PARK

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Ter, 2026-02-10 17:18

Para Renata Paz - Natural <renata.adm@naturalcar.com.br>

Prezado(a) Fornecedor(a),

Confirmamos recebimento da proposta de preço em anexo e, na oportunidade, informamos que a etapa de cotação (recebimento de orçamentos/propostas) da presente disputa está prevista para encerramento amanhã (11/02/2026), às 10:00 horas, de modo que as empresas fornecedoras participantes, após os trâmites internos necessários, serão informadas do seu resultado.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152

De: Renata Paz - Natural <renata.adm@naturalcar.com.br>

Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 11:15

Para: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Assunto: Fwd: COTAÇÃO - SERVIÇO DE VALET (MANOBRISTA) P/ EVENTO DO MPBA - NATURAL RENT PARK

Prezados Senhores,

Segue anexo, proposta de prestação de serviço de valet para evento.

Atenciosamente,

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos, colho do presente para solicitar orçamento para **serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet**, a fim de atender a evento institucional que ocorrerá no **dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas**, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, conforme especificações a seguir:

1. Prestação de Serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal de pedestre, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em

seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.

2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.

3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente.

4. Período/Horário de execução do serviço: No dia **27/02/2026, das 15:00h às 00:00h**.

5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho

Informamos ainda que, para elaboração do orçamento solicitado, deverá ser utilizado o **modelo de formulário em anexo** (ante a exigência de padronização dos orçamentos em cotação).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através deste e-mail ou dos telefones constantes abaixo.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

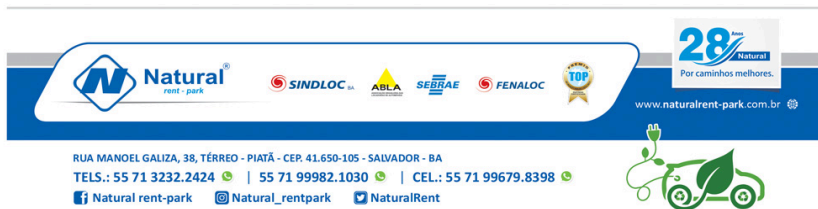
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152

--

Flávia Santana / Renata Paz

Setor Administrativo/Financeira

71 99932-1539 / 3232-2424





RE: Orçamento serviço valet

De gestaocontratos <gestaocontratos@grupoverzzon.com.br>

Data Sex, 2026-02-06 14:46

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Prezados, boa tarde.

Agradecemos o contato e a oportunidade de participar deste processo orçamentário para o evento institucional que será realizado no dia 27 de fevereiro de 2026.

Após análise técnica da solicitação, informamos que a **Verzzon** não poderá apresentar proposta para este serviço específico, uma vez que não atuamos com equipes destinadas a operações eventuais de Valet.

Dada a relevância das autoridades que estarão presentes, recomendamos a contratação de empresas especializadas exclusivamente em eventos de grande porte, assegurando assim o padrão de segurança e agilidade necessários para a ocasião.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para futuras oportunidades em nossa área de especialidade.

Atenciosamente,



De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 13:39

Para: gestaocontratos <gestaocontratos@grupoverzzon.com.br>

Assunto: Orçamento serviço valet

Prezado Gil Fontes, boa tarde,

Com cordiais cumprimentos, colho do presente para solicitar orçamento para **serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet**, a fim de atender a evento institucional que ocorrerá no **dia 27 de Fevereiro de 2026, a partir das 17:00 horas**, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, CEP 41.745-004, conforme especificações a seguir:

1. Prestação de Serviço: Recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo - em frente à entrada principal de pedestre, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente do CAB, com recebimento e entrega de chaves, controle e gestão da disponibilidade de vagas de estacionamento em cada ambiente, atendimento às instruções recebidas da Administração, comunicação aos agentes administrativos competentes acerca de qualquer irregularidade verificada nos estacionamentos e/ou garagens, bem como em seus entornos, que possa interferir na qualidade da prestação do serviço contratado, além de realizar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço.
2. Incluídos no Preço: Equipe treinada e uniformizada de **04 (quatro) manobristas e 01 (um) atendente**, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários da empresa contratada, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.
3. Local de guarda: Estacionamentos no local (em frente ao prédio, no G1 e G2), com excedente em via pública adjacente.
4. Período/Horário de execução do serviço: No dia **27/02/2026, das 15:00h às 00:00h**.
5. Modalidade de contratação e pagamento: Dispensa de Licitação (mediante contrato) / Nota de empenho

Informamos ainda que, para elaboração do orçamento solicitado, deverá ser utilizado o **modelo de formulário em anexo** (ante a exigência de padronização dos orçamentos em cotação).

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através deste e-mail ou dos telefones constantes abaixo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QT DE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS	
						PREÇO 2	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de Veículo – Serviço de Valet	1	START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING)	1.384.438/0001-51	1.450,00	R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT-PARK)	1.915,20

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e fornecedores locais pela facilidade de tratativas quanto a confecção e instalação do equipamento, pelos preços mais atrativos por não haver necessidade de deslocamento para a instalação dos equipamentos

e nem frete, bem como pela maior celeridade, eis que o serviços busca atender demanda para a posse do PGJ que ocorrerá em 27/02/2026.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

A justificativa reside no fato de que foram encaminhadas solicitações de orçamento para contratação do serviço de valet (manobrista), objeto do presente processo de dispensa de licitação, para 09 (nove) empresas, dentre as quais 03 responderam pela indisponibilidade de prestar o serviço ou desinteresse de participação na disputa (VERZZON, MAP e JUDAH PARK), bem como outras 04 empresas não responderam às correspondências eletrônicas e nem às demais tentativas de contato telefônico (STOP PARK, SAGGA PARK, BAHIA PARK e ELITE PARK) dentro do prazo estabelecido e até o presente momento. Portanto, resulta que foram recebidas apenas duas propostas de preço, conforme orçamentos juntados no processo, encaminhados pelas fornecedoras R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT PARK) e START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING), constatando-se que a última apresentou o menor preço, conforme acima informado. Assim, considerando o caráter urgente da pretensa contratação, tendo em vista a proximidade da data do evento, nos termos da comunicação interna e Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo SEI nº 19.09.02349.0003661/2026-27.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis**;

() C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

****Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

11/02/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 352.291	Nome do Servidor: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 11/02/2026 18:44:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: SGA / DADM / Coordenação de Serviços Gerais		

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser **assinado eletronicamente/digitalmente** pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria Administrativa (DADM),

Cumpre informar que foram encaminhadas solicitações de orçamento para contratação do serviço de valet (manobrista), objeto do presente processo de dispensa de licitação, para 09 (nove) empresas, dentre as quais 03 responderam pela indisponibilidade de prestar o serviço ou desinteresse de participação na disputa (VERZZON, MAP e JUDAH PARK), bem como outras 04 empresas não responderam às correspondências eletrônicas e nem às demais tentativas de contato telefônico (STOP PARK, SAGGA PARK, BAHIA PARK e ELITE PARK) dentro do prazo estabelecido e até o presente momento, conforme documentação anexada.

Assim, resulta que foram recebidas apenas duas propostas de preço, conforme orçamentos juntados ([1881868](#) e [1883855](#)), encaminhados pelas fornecedoras R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT PARK) e START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING), constatando-se que a última apresentou o menor preço, conforme tabela de preços ([1885092](#)), de modo que foi solicitada a documentação exigida como requisito de habilitação, o que foi cumprido integralmente pela empresa, conforme documentos anexados em [1885043](#).

Ante o exposto, encaminho este expediente à DADM, para prosseguimento dos trâmites necessários.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico-Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/02/2026, às 18:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885047** e o código CRC **794BB960**.

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02349.0003661/2026-27

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para atender a evento institucional – Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do MPBA, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.	14346	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Matrícula: 354.829	Nome Completo: Jessica Neves Bomfim
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL Documento assinado digitalmente  JESSICA NEVES BOMFIM Data: 19/02/2026 13:01:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Solicitamos autorização para dar andamento à contratação, mediante dispensa de licitação não eletrônica, de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de *valet*, a fim de atender à necessidade de relevante evento institucional, a Sessão Solene de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), conforme detalhado na Comunicação Interna nº 10 (1874689) da Coordenação de Serviços Gerais.

O serviço solicitado não foi incluído no PCA, pois foi formalmente atribuído à unidade em período após o encerramento da elaboração do plano, o que impossibilitou sua inclusão prévia. Portanto, solicita-se ainda autorização para inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de viabilizar o regular processamento do presente expediente.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/02/2026, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885775** e o código CRC **B5D00488**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando a necessidade de contratação do serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de *valet*, a fim de atender ao evento institucional, a Sessão Solene de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. SEI nº [1874701](#));

Considerando o valor estimado da contratação, apurado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

Considerando que a presente demanda não constava originalmente do PCA 2026, tendo surgido de forma superveniente na DADM/Coordenação de Serviços Gerais em 04/02/2026, o que impossibilitou, portanto, a sua contemplação anterior;

Autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, bem como a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Diante do exposto, retorne-se o presente para continuidade da instrução processual e adoção das providências subsequentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/02/2026, às 19:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887259** e o código CRC **2A671D7D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Para manifestação de ciência quanto à indicação dos servidores: Elza Iara Grzesik Dantas, Roberta de Souza Marques, Humberto Machado Carapiá e Jessica Neves Bomfim, respectivamente, como gestor, fiscais e suplente, da pretensa contratação.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativa
Assistente de Gestão II em exercício de substituição
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888253** e o código CRC **67D6168B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Machado Carapiá, mat. 353.005, declaro estar ciente da indicação 1888082 para Fiscal Técnico para a contratação de manobristas para o evento da posse do dia 27/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 23/02/2026, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889845** e o código CRC **8C60F304**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1888082, eu, Jessica Neves Bomfim, matrícula nº 354.829, declaro ciência da minha indicação como suplente dos fiscais administrativo e técnico da pretensa contratação.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico-Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889851** e o código CRC **CD6B4D79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1888082, eu, Roberta de Souza Marques, matrícula nº 352.291, declaro ciência da minha indicação como fiscais administrativo da pretensa contratação.

Atenciosamente,

Roberta de Souza Marques

Assistente Técnico-Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889863** e o código CRC **16CB43E9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Elza Iara Grzesik Dantas, mat. 351.667, declaro estar ciente da indicação 1888082 para Gestor do Contrato para a contratação de manobristas para o evento da posse do dia 27/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 23/02/2026, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889868** e o código CRC **2627A8C0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **026/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet**, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** para instrução do procedimento com a documentação da empresa selecionada e informações orçamentárias (conforme base de conhecimento). Ressalte-se que, diante da dispensa de publicação de aviso no Portal MPBA (conforme item 2.1-B2 do Termo de Referência - doc. 1884577), a análise documental será realizada tão logo os autos retornem a esta unidade devidamente instruídos."

Após, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890490** e o código CRC **368615BF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho da CEACC ([1890490](#)), informo que os documentos referentes à empresa vencedora START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING) se encontram juntados como PDF único (vide anexo [1885043](#)).

Ante o exposto, encaminho o expediente à CEOA, para inclusão das informações orçamentárias faltantes, conforme indicado no referido despacho.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890645** e o código CRC **96592BE4**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código do PAOE igual a 2000
Código da Unidade Gestora igual a 3

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.50.41.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	453.050,00	425.140,00	353.600,00	342.930,00	4.246.950,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.292,00	37.070,00	37.070,00	37.070,00	560.708,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.439,40	224.439,40	38.808,69	38.343,69	1.685.560,60
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.644,31	320.644,31	11.932,45	11.932,45	1.799.355,69
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.577,75	95.384,83	95.384,83	95.384,83	1.581.422,25
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.450.000,00	0,00	0,00	40.450.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	2.263.941,87	2.263.941,87	9.748,84	7.409,11	34.936.058,13
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	18.790.000,00	0,00	0,00	18.790.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.428.040,83	1.147.396,40	458.831,10	446.975,29	16.661.959,17
3.3.90.41.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,18	59,18	59,18	59,18	4.940,82
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.703,26	2.828.499,58	2.619.075,91	2.540.737,96	900.296,74
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	35.819,72	34.702,72	12.645,89	10.486,89	464.180,28
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Região	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
PAOE	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
Programa	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
UO	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
Órgão	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
Geral	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.743.568,32	7.377.278,29	3.637.156,89	3.531.329,40	63.706.431,68



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	339039000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0003	339039000	R\$ 16.661.959,17	R\$ 1.450,00	0,009%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353217	Nome Completo: JESSICA SIQUEIRA SOUZA	Cargo/Função: ASS TÉCNICO ADM
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890737** e o código CRC **CC52BC89**.

19.09.02349.0003661/2026-27

1879972v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, para atender a evento institucional – Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2026, na Sede do MPBA, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004. O objeto da contratação incluirá a recepção, manobra, guarda e devolução dos veículos nos estacionamentos do prédio (térreo, G1 e G2) e excedente em via pública adjacente, com recebimento e entrega de chaves dos veículos, abrangendo ainda: equipe treinada e uniformizada de manobristas e atendentes, encargos trabalhistas, despesas previdenciárias, eventuais gastos com alimentação para os funcionários, material operacional, controle de entrada e saída de veículos, comunicação interna, entre outros recursos que sejam necessários para a prestação do serviço acima definido.	14346	65.492,11	1.450,00

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa.

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351.667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352.291
SUPLENTE	JESSICA NEVES BOMFIM	354.829
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	353.005
SUPLENTE	JESSICA NEVES BOMFIM	354.829

havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs.: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	Matrícula: 351.470

Unidade Administrativa: DADM	Cargo/Função: DIRETORA
------------------------------	------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 23/02/2026, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888082** e o código CRC **CFD8492F**.

19.09.02349.0003661/2026-27

1888082v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando o saneamento promovido pelas unidades desta DADM, em conformidade ao Despacho ([1890490](#)), retorno o presente expediente à CEACC/DCCL, para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/02/2026, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890775** e o código CRC **B4F7393C**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **026/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet**, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que, não obstante a contratação ter sido formalmente recebida por esta Coordenação apenas na data de 23 de fevereiro de 2026, foi observada que a análise do procedimento deveria ser em caráter de urgência (haja vista o evento de posse a ocorrer em 27/02/2026), o que impõe a esta Unidade a necessidade de envidar esforços adicionais com vistas a conferir celeridade à tramitação processual e prezando, em todo caso, pela lisura processual. Destacamos, assim, a necessidade de observância dos prazos definidos no Comunicado Geral nº 043/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo), a fim de evitar riscos inerentes à análise de processos em prazos exíguos. A recomendação da Superintendência de Gestão Administrativa é no sentido de que a tramitação de procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, sejam instruídos e encaminhados à DCCL com, no máximo, **10 dias úteis de antecedência** para a data em que se pretende executar a contratação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1884577 relativo ao "Termo de Referência":

01. **No item 2.2.4 relativo à "Econômico-financeira"**: considerando que não haverá formalização de instrumento formal de contrato (item 3.13.2 -A), registramos que a entrega da *apólice do seguro, contrato de garantia ou documento equivalente*, se enquadra como obrigação da contratada (item 3.14.2) devendo ser exigida e validada pela fiscalização/**gestão da contratação** antes do início da execução dos serviços.

No documento 1885092 Tabela de Preços Orçados:

02. **Na Pesquisa de preços:** Em atenção à **recomendação da Controladoria deste Ministério Público**, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

E, ainda, considerando não terem sido apresentados três orçamentos, solicitamos seja reforçada a pesquisa de preços através de um dos critérios elencados no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo explanado:

"Art.23 (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

...

§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração;"

Sugere-se, **solicitar do fornecedor selecionado Nota Fiscal de serviços semelhantes**, emitidas para outros tomadores, **anexando-os no processo**.

Em decorrência da complementação da pesquisa de preços, solicitamos a **atualização da Tabela de Preços Orçados**, a fim de que a mesma contemple os novos valores pesquisados, bem assim para que seja complementado o tópico "3 - justificativa para não apresentação de 3 orçamentos", informando-se **adicionalmente**: Em que pese não tenham sido encontrados 3 propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante Nota Fiscal de serviços semelhantes.

Na documentação da empresa a ser contratada:

03. Ausência da **Declaração de não empregabilidade do menor de 18 anos**, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato;
04. Ausência de **Declaração de regularidade CNMP** - Resolução Nº 37/2009, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato;
05. No documento (1885043, pag12) referente **comprovante bancário** em nome da empresa, consta movimentação bancária. Registramos que em regra a orientação é o **cancelamento do documento (dificultada pela juntada de outros documentos em PDF único)** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), **a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor**;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos sempre a adoção da **divulgação de aviso no Portal deste Ministério Público** do Estado da Bahia, conforme estabelece o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, sugerimos que a instrução do processo seja **realizada com antecedência** de modo a englobar a referida publicação de aviso
- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)
- Observamos que a documentação da empresa foi anexada em PDF único (doc. 1885043), solicitamos que nas próximas contratações a documentação seja juntada à árvore do processo de maneira individualizada e devidamente nomeada, facilitando a análise e menção dos documentos por esta Coordenação;

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/02/2026, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 24/02/2026, às 10:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1891529** e o código CRC **F31B0665**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260939070**

RAZÃO SOCIAL START SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 208.431.237	CNPJ 51.384.438/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: START SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.384.438/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:01 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **6F8A.EAA4.7161.C62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.384.438/0001-51
Razão Social: START SERVICOS LTDA
Endereço: CON JAIME COSME DE JESUS 22 / SAO FRANCISCO / AIQUARA / BA / 45220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401556141679243

Informação obtida em 11/02/2026 16:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Aiquara

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA JURACI MAGALHÃES, 2

CENTRO - AIQUARA - BA CEP: 45220-000

CNPJ: 13.769.609/0001-71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000007/2026.E

Nome/Razão Social: **START SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS**

Inscrição Municipal: **54085**

CPF/CNPJ: **51.384.438/0001-51**

Endereço: **CJH JAIME COSME, 22**

SÃO FRANCISCO AIQUARA - BA CEP: 45220-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/02/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600013181700000001468060000007202602119**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://aiquara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/02/2026 às 17:42:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.384.438/0001-51

Certidão nº: 8453152/2026

Expedição: 06/02/2026, às 10:59:24

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.384.438/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.384.438/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/07/2023	
NOME EMPRESARIAL START SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CJ H JAIME COSME DE JESUS		NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 45.220-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO AIQUARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO@SERVICEPARKINGSSA.COM.BR		TELEFONE (71) 3015-3908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **11:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.384.438/0001-51
Razão Social: START SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Endereço:
CONJ. HABITACIONAL JAIME COSME DE JESUS, 22 - SAO FRANCISCO - 45.220-000 -
Aiquara / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/02/2026 16:46

1 de 1





TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONTRATANTES: **START SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 51.384.438/0001-51, com endereço profissional na CJ H Jaime Cosme De Jesus, 22, São Francisco – AIQUARA – BA – CEP: 45220-000, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vem, por meio do presente instrumento, declarar e assumir o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade atender à exigência prevista no Termo de Referência da licitação, com fundamento no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente declaração refere-se à execução dos serviços de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – Serviço de Valet, a fim de atender a evento institucional que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2026, a partir das 17h00, na Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL

A CONTRATADA declara, de forma expressa, irrevogável e inequívoca, que assume integral responsabilidade civil, inclusive objetiva, por todos os danos materiais e morais que venham a ser causados a terceiros, aos usuários do serviço, ao patrimônio do Contratante e aos veículos sob sua recepção, manobra, estacionamento, guarda ou custódia, durante a execução dos serviços acima descritos.



A responsabilidade abrange, inclusive, danos decorrentes de colisões, avarias, furtos, roubos, extravios, atos de seus empregados, prepostos ou colaboradores, falhas operacionais ou omissões na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE FINANCEIRA E COMPROMISSO DE INDENIZAÇÃO

A CONTRATADA declara que, ainda que não possua apólice de seguro específica para o evento, possui capacidade financeira própria suficiente para suportar integralmente os riscos inerentes à atividade de valet, comprometendo-se a assumir integralmente os prejuízos comprovadamente causados no curso da prestação dos serviços, promover a reparação total dos danos materiais ou morais eventualmente ocasionados e efetuar o pagamento das indenizações devidas de forma célere e integral, sem qualquer ônus ao Contratante.

Declara, ainda, que a presente assunção de responsabilidade constitui compromisso formal perante a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS INERENTES AO SERVIÇO

A CONTRATADA reconhece que os serviços de valet envolvem atividade de risco, especialmente pela manobra e guarda de veículos de terceiros, obrigando-se a empregar profissionais devidamente habilitados, adotar medidas preventivas de segurança, observar rigorosamente as normas de trânsito e segurança aplicáveis e resguardar o patrimônio dos usuários e do órgão público durante todo o evento institucional.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo produzirá efeitos durante todo o período de execução dos serviços relativos ao evento mencionado, abrangendo quaisquer ocorrências verificadas no curso da prestação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

Filipe Fonseca

START SERVICOS LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
START SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La90K9uin9Xw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO, [REDACTED]

FILIPPE MASCARENHAS DA FONSECA, [REDACTED]

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial START SERVIÇOS LTDA Tendo como nome fantasia SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: CONJ. HABITACIONAL JAIME COSME DE JESUS, 22, SÃO FRANCISCO, AIQUARA, BA, CEP 45.220-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA



Req: 81300000963900

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
START SERVIÇOS LTDA**

APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS - MANOBRISTA DE AUTOMOVEIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

FILIPPE MASCARENHAS DA FONSECA, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado;

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DO CAPITAL	%
RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO	20.000	20.000,00	10
FILIPPE MASCARENHAS DA FONSECA	180.000	180.000,00	90
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade

Req: 81300000963900

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
START SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0La90K9uin9Xw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81300000963900

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
START SERVIÇOS LTDA**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

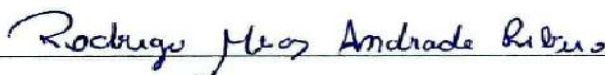
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de AIQUARA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR - BA, 4 de julho de 2023.



RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO


FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA

Req: 81300000963900

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0La90K9uin9Xw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JORGE LUIS SILVA SANTOS, [REDACTED], sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Carteira de Identidade Profissional 13 Conselho Regional de Contabilidade (1 página)2. CONTRATO da empresa START SERVIÇOS LTDA (4 páginas)3. Cópia do documento de identificação do sócio Rodrigo Mercês Andrade Ribeiro (1 página)4. Cópia do documento de identificação do sócio Filipe Mascarenhas da Fonseca (1 página)

SALVADOR - BA, 4 de julho de 2023.

JORGE LUIS SILVA SANTOS

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	START SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	232544050 - 06/07/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

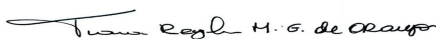
NIRE 29205761318
CNPJ 51.384.438/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205761318 DE 11/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/07/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98390701

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

JORGE LUIS SILVA SANTOS - Assinado em 11/07/2023 às 16:46:42



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390701 em 11/07/2023

Protocolo 232544050 de 06/07/2023

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 386351806389316

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE START SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51

FILIFE MASCARENHAS DA FONSECA, [REDACTED]

RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial START SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205761318, com sede Conj. Habitacional Jaime Cosme de Jesus, 22, São Francisco Aiquara, BA, CEP 45220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.384.438/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FILIFE MASCARENHAS DA FONSECA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FILIFE MASCARENHAS DA FONSECA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FILIFE MASCARENHAS DA FONSECA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81400001908593

Página 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE START SERVIÇO
LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RBSWUWwHAZpLTse7Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AIQUARA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA START SERVICOS LTDA

CNPJ 51.384.438/0001-51

NIRE 29 2 05761318

FILIPPE MASCARENHAS DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 066.475.935-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1316090922, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARISTOTELES DA COSTA LEAL, S/N, QUADRA09 LOTE 12, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41650400, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial START SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205761318, com sede Conj. Habitacional Jaime Cosme de Jesus, 22, São Francisco Aiquara, BA, CEP 45220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.384.438/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial START SERVIÇOS LTDA tendo como nome fantasia SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: CONJ. HABITACIONAL JAIME COSME DE JESUS, 22, SAO FRANCISCO, AIQUARA, BA, CEP 45.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

Req: 81400001908593

Página 2

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE START SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51

dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVICOS DE ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS; SERVICOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE VALET - ATIVIDADES DE MANOBRISTA DE AUTOMOVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5223-1/00 - estacionamento de veículos.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DO CAPITAL	%
FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

Req: 81400001908593

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE START SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RBSWUWwHAZPLTse7Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não

Req: 81400001908593

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024



Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE START SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 51.384.438/0001-51



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tjq8RBSWUWwHAZPLTse7Q&chave2=BT-06acCPMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE
- JORGE LUIS SILVA SANTOS

está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de AIQUARA BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AIQUARA, 8 de novembro de 2024.

FILIPPE MASCARENHAS DA FONSECA

RODRIGO MERCES ANDRADE RIBEIRO

Req: 81400001908593

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RBSWUXx0m_lapGj13DD0MfshvBZ9UA20c390E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE LUIS SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JORGE LUIS SILVA SANTOS, [REDACTED]
[REDACTED] declaro, sob as penas da lei, que os documentos
apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado
da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos
documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Carteira de Identidade Profissional 13 Conselho Regional de Contabilidade (1
página) 2. Ato de Alteração de Dados (Exceto nome empresarial) - Consolidação de
Contrato/Estatuto da empresa START SERVIÇOS LTDA (5 páginas)

AIQUARA, 8 de novembro de 2024.

JORGE LUIS SILVA SANTOS

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	START SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	247239704 - 21/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

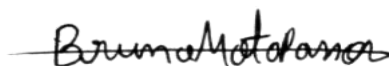
NIRE 29205761318
CNPJ 51.384.438/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98574368 DE 21/11/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 21/11/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98574368

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

JORGE LUIS SILVA SANTOS - Assinado em 21/11/2024 às 07:08:55



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/11/2024

Certifico o Registro sob o nº 98574368 em 21/11/2024

Protocolo 247239704 de 21/11/2024

Nome da empresa START SERVIÇOS LTDA NIRE 29205761318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171167590785460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

START SERVICOS LTDAL, inscrita no CNPJ sob nº51.384.438/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Filipe Mascarenhas da Fonseca, [REDACTED]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Filipe Fonseca

1856D5CF611540A...

.....
Filipe Mascarenhas da Fonseca



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

START SERVICOS LTDA, sediada à no CJ H JAIME COSME DE JESUS, nº 22, bairro SÃO FRANCISCO – AIQUARA/BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **51.384.438/0001-51**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de confecção de balcão, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Filipe Fonseca

1856D5CF611540A...

Filipe Mascarenhas da Fonseca / Proprietário

Razão social	CNPJ	Banco	Agência	Conta
START SERVICOS LTDA	51384438000151	208	50	004895816

Chave de Acesso da NFS-e

2900603225138443800015100000000000326028225427065

Número da NFS-e
3Competência da NFS-e
05/02/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
05/02/2026 12:39:16Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
05/02/2026 12:39:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.384.438/0001-51

Inscrição Municipal

-

Telefone

(71) 3015-3908

Nome / Nome Empresarial

START SERVICOS LTDA

E-mail

GESTAO@SERVICEPARKINGSSA.COM.BR

Endereço

JAIME COSME DE JESUS, 22, SAO FRANCISCO

Município

Aiquara - BA

CEP

45220-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

13.937.206/0001-94

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SUPERPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail

-

Endereço

PAULO VI, 986, PITUBA

Município

Salvador - BA

CEP

41810-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

03.04.02 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Aiquara - BA

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANOBRISTA

COMPETÊNCIA 01

VENCIMENTO 05/02/2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Aiquara - BA

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 4.050,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 0

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 4.050,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 4.050,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 106043000

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMEN			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de Veículo – Serviço de Valet.	1	START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING)	1.384.438/0001-51	1.450,00	R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT-PARK)	1.915,20	*REFERENTE A SERVIÇO SEMELHANTE PRESTADO PARA OUTRO TOMADOR – SUPERPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CONFORME NOTA FISCAL ANEXADA.	4.050,00

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e fornecedores locais pela facilidade de tratativas quanto a confecção e instalação do equipamento, pelos preços mais atrativos por não haver necessidade de deslocamento para a instalação dos equipamentos e nem frete, bem como pela maior celeridade, eis que o serviços busca atender demanda para a posse do PGJ que ocorrerá em 27/02/2026.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

A justificativa reside no fato de que foram encaminhadas solicitações de orçamento para contratação do serviço de valet (manobrista), objeto do presente processo de dispensa de licitação, para 09 (nove) empresas, dentre as quais 03 responderam pela indisponibilidade de prestar o serviço ou desinteresse de participação na disputa (VERZZON, MAP e JUDAH PARK), bem como outras 04 empresas não responderam às correspondências eletrônicas e nem às demais tentativas de contato telefônico (STOP PARK, SAGGA PARK, BAHIA PARK e ELITE PARK) dentro do prazo estabelecido e até o presente momento. Portanto, resulta que foram recebidas apenas duas propostas de preço, conforme orçamentos juntados no processo, encaminhados pelas fornecedoras R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT PARK) e START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING), constatando-se que a última apresentou o menor preço, conforme acima informado. Assim, considerando o caráter urgente da pretensa contratação, tendo em vista a proximidade da data do evento, nos termos da comunicação interna e Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo SEI nº 19.09.02349.0003661/2026-27. Ademais, cumpre acrescentar que, em que pese não tenham sido encontradas três propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante juntada de Notas Fiscais de serviços semelhantes, prestados pela empresa vencedora, ao processo acima mencionado.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:		
(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis; () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas. **Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis		
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		
11/02/2026		
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		
	Nome do Servidor: Roberta de Souza Marques	INSERIR ASSINATURA DIGITAL  Documento assinado digitalmente ROBERTA DE SOUZA MARQUES Data: 24/02/2026 17:14:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: SGA / DADM / Coordenação de Serviços Gerais		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho CEACC (1891529) e aos apontamentos nele constantes, cumpre informar o seguinte:

Com relação ao ponto 01, esclarece-se que o "documento equivalente" mencionado no item 2.2.4 do Termo de Referência já se encontra devidamente juntado aos autos, tratando-se do documento intitulado "Termo de Responsabilidade", inicialmente contido no bojo do arquivo PDF único dos documentos da empresa fornecedora e ora anexado separadamente (1891821), o qual foi inclusive validado em consulta presencial à assessoria técnico-jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, que prestou orientação no sentido de confirmar seu conteúdo e forma como suficientes à finalidade pretendida.

Quanto ao 02, informo que foi acostada aos autos nota fiscal (1892960) referente a contratação semelhante de objeto de mesma natureza, emitida para outro tomador de serviço em período inferior a 1 (um) ano antes da data da presente contratação pública, a fim de atender à recomendação da Controladoria do MPBA e em observância ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Acrescento ainda que foi realizada a atualização da Tabela de Preços Orçados (1892994), contemplando-se um terceiro preço referente ao valor do serviço que consta na nota fiscal supracitada, bem como o acréscimo da informação acerca da complementação da pesquisa de preço no campo "justificativa para não apresentação de 3 orçamentos".

Por fim, no que concerne aos tópicos 03, 04 e 05, foram juntados todos os documentos da empresa fornecedora novamente, incluindo-se aqueles indicados como faltantes, isto é, a **Declaração de não empregabilidade do menor de 18 anos (1892751)**, **Declaração de regularidade CNMP - Resolução Nº 37/2009 (1892764)** e **novo comprovante bancário (1892770)** contendo apenas **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar o pagamento, de modo que igualmente foi promovido o cancelamento do documento único em PDF, conforme orientação proferida no despacho.

Ante o exposto, uma vez realizados os ajustes apontados e ciente das demais observações feitas pela unidade competente, ora faço a devolução do expediente à Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios / DCCL, para apreciação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/02/2026, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892332** e o código CRC **7BD9ACAC**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.384.438/0001-51
Razão Social: START SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Endereço:
CONJ. HABITACIONAL JAIME COSME DE JESUS, 22 - SAO FRANCISCO - 45.220-000 -
Aiquara / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/02/2026 17:44

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.384.438/0001-51
Razão Social: START SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.384.438/0001-51
Razão Social: START SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SERVICE SERVICOS TERCEIRIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2026 17:45:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **START SERVICOS LTDA**
CNPJ: **51.384.438/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FILIPE MASCARENHAS DA FONSECA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:46:16 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7VX2240226174616

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2026 às 17:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699E.0E47.770B.0023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 24/02/2026 17:47:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 51384438000151

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **START SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 51.384.438/0001-51, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1893065).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portalttransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico -Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/02/2026, às 17:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893067** e o código CRC **0CA88B3E**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **026/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet**, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1892994 Tabela de Preços Orçados:

01. **Na Pesquisa de preços:** Na complementação do item 3, observamos que a unidade informou a complementação da pesquisa de preços mediante juntada de *Notas Fiscais de serviços semelhantes*, contudo, foi juntado apenas o documento fiscal de nº 1892960.

Na documentação da empresa a ser contratada:

02. Na **Declaração de regularidade CNMP (doc. 1892764)** : observamos que a indicação do objeto não confere com a prestação do serviço a ser contratada.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/02/2026, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/02/2026, às 09:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893283** e o código CRC **28F4593D**.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

START SERVICOS LTDA, sediada à no CJ H JAIME COSME DE JESUS, nº 22, bairro SÃO FRANCISCO – AIQUARA/BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **51.384.438/0001-51**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos - serviço de Valet, decorrente de Dispensa de Licitação que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Filipe Fonseca

1856D5CF611540A...

Filipe Mascarenhas da Fonseca / Proprietário

[Redacted]

[Redacted]

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMEN			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR VENCEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de Veículo – Serviço de Valet.	1	START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING)	1.384.438/0001-51	1.450,00	R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT-PARK)	1.915,20	*REFERENTE A SERVIÇO SEMELHANTE PRESTADO PARA OUTRO TOMADOR – SUPERPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CONFORME NOTA FISCAL ANEXADA.	4.050,00

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e fornecedores locais pela facilidade de tratativas quanto a confecção e instalação do equipamento, pelos preços mais atrativos por não haver necessidade de deslocamento para a instalação dos equipamento e nem frete, bem como pela maior celeridade, eis que o serviços busca atender demanda para a posse do PGJ que ocorrerá em 27/02/2026.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

A justificativa reside no fato de que foram encaminhadas solicitações de orçamento para contratação do serviço de valet (manobrista), objeto do presente processo de dispensa de licitação, para 09 (nove) empresas, dentre as quais 03 responderam pela indisponibilidade de prestar o serviço ou desinteresse de participação na disputa (VERZZON, MAP e JUDAH PARK), bem como outras 04 empresas não responderam às correspondências eletrônicas e nem às demais tentativas de contato telefônico (STOP PARK, SAGGA PARK, BAHIA PARK e ELITE PARK) dentro do prazo estabelecido e até o presente momento. Portanto, resulta que foram recebidas apenas duas propostas de preço, conforme orçamentos juntados no processo, encaminhados pelas fornecedoras R2 GESTAO E MOBILIDADE LTDA (NATURAL RENT PARK) e START SERVICOS LTDA (SERVICE PARKING), constatando-se que a última apresentou o menor preço, conforme acima informado. Assim, considerando o caráter urgente da pretensa contratação, tendo em vista a proximidade da data do evento, nos termos da comunicação interna e Termo de Referência constantes nos autos do processo administrativo SEI nº 19.09.02349.0003661/2026-27. Ademais, cumpre acrescentar que, em que pese não tenham sido encontradas três propostas junto a fornecedores, foi realizada a complementação da pesquisa de preços mediante juntada ao processo acima mencionado de nota fiscal de serviço semelhante, prestado pela empresa vencedora a outro tomador.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis**;

() C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

****Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis**

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

11/02/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



Nome do Servidor: Jessica Neves Bomfim

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
JESSICA NEVES BOMFIM
Data: 25/02/2026 10:56:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa: SGA / DADM / Coordenação de Serviços Gerais



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento às orientações constantes no Despacho CEACC ([1893283](#)), informo que foram realizados os ajustes em relação aos dois documentos indicados, que foram novamente juntados em [1893720](#) e [1893803](#), de modo que retorno o expediente à CEACC/DCCL, para apreciação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/02/2026, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893805** e o código CRC **20CB2A19**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **026/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet**, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1893803), além de complementação da pesquisa de preços, conforme recomendação da Controladoria, por meio da comparação de preços com contratações celebradas anteriormente por este Ministério Público (doc. 1892960). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **START SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 51.384.438/0001-51, pelo preço total de **R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta doc. 1883855.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1(B-1) do Termo de Referência (doc. 1884577).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/00003 - Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1890737).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 1887259).

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica (doc.1891821) acerca da habilitação da empresa selecionada com prévia consulta à Assessoria Técnico - Administrativa, conforme informação apresentada no documento nº 1892332 ponto 01.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela

contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/02/2026, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/02/2026, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894227** e o código CRC **057E6211**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1894227), autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, catalogada sob o nº **026/2026**, em favor da empresa **START SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 51.384.438/0001-51, pelo preço total de **R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta doc. 1883855.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência sem pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Em tempo, informo o número da Portaria - 58/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/02/2026, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894354** e o código CRC **A7B02FAE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0003661/2026-27, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 026/2026, relativo à prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, [REDACTED]

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, [REDACTED]

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, [REDACTED] Jessica Neves Bonfim, [REDACTED] respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, [REDACTED] e Jessica Neves Bonfim, [REDACTED] respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/02/2026, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894607** e o código CRC **F492C3ED**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 31/2026

Última atualização 25/02/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000030/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Informação complementar:

Unidade Gestora/Orçamentária 40.101/00003 - Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 1.450,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 1.450,00
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de Serviços de Garagista / Manobrista Prestação de Serviços de Garagista / Manobrista	1	R\$ 1.450,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 026/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 026/2026

**Processo nº:**

19.09.02349.0003661/2026-27

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quarta-feira, Fevereiro 25, 2026 – 15:45

Objeto:

Prestação de serviço de recepção, manobra, estacionamento, guarda e devolução de veículos – serviço de valet, exclusivamente para atender a evento institucional (Solenidade de Posse do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/00003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Ato de

autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/30>

Arquivos:

Autorização







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM/CEOA - Coordenação de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 026/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/02/2026, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1894710** e o código CRC **F8D00283**.